



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 1/2021

05/01/2021

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo referente ao cronograma do regime de trabalho remoto dos servidores, empregados públicos e estagiários no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, mantido, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), instituído pela Portaria nº 2058, de 08/09/2020, retificado pela Portaria nº 2108, de 10/09/2020, prorrogado pela Portaria nº 2401, de 13/10/2020, prorrogado pela Portaria nº 2647, de 03/11/2020, prorrogado pela Portaria nº 2792, de 18/11/2020 e prorrogado pela Portaria nº 3027, de 03/12/2020, ficando da seguinte forma:

- o prazo correspondente aos 20% do Percentual Mínimo de servidores para atividades presenciais, será ampliado por mais 30 dias;
- e para os demais, o prazo correspondente aos 40% e 60% do Percentual Mínimo de servidores para atividades presenciais, será contado a partir do término da prorrogação citada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/01/2021.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Eduardo Nascimento Figueiredo, matrícula SIAPE 2155351, ocupante do cargo de Economista, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Contratos, Campus São Cristóvão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 04/01/2021.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danilo Felipe Viana Munduruca, matrícula SIAPE 1633222, para substituir, no período de 05/01/2021 a 02/02/2021, o Ordenador de Despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, Campus Glória, o servidor José Henrique Dias dos Santos, matrícula SIAPE 8279394, ausente por motivo de férias.

Art. 2º Designar a servidora Dayane Batista dos Santos, matrícula SIAPE 2414021, para substituir, no período de 05/01/2021 a 27/01/2021, a Ordenadora de Despesa Substituta, no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, Campus Glória, a servidora Ronise Nascimento de Almeida, matrícula SIAPE 2163453, ausente por motivo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Renata Karla Poderoso Moura, matrícula SIAPE 2188603, para substituir, no período de 04/01/2021 a 21/01/2021, o Diretor Executivo, código CD-03, Reitoria, servidor João de Jesus Barbosa, ausente por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3232, de 30 de dezembro de 2020, que trata da designação da Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis do Campus Glória, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Onde se lê: "Art. 12. Os membros desta comissão se dedicarão exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dessa comissão, durante o prazo previsto no art. 1º.",

leia-se: "Art. 12. Os membros desta comissão se dedicarão 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades dessa comissão, durante o prazo previsto no art. 1º."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 6, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3233, de 30 de dezembro de 2020, que trata da Comissão de Inventário Anual de Almoarifado do Campus Glória, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Onde se lê: "Art. 12. Os membros desta comissão se dedicarão exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dessa comissão, durante o prazo previsto no art. 1º.",

leia-se: "Art. 12. Os membros desta comissão se dedicarão 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades dessa comissão, durante o prazo previsto no art. 1º."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 02/2019 - Empresa PSE Segurança Privada LTDA ME, CNPJ 07.728.444/0006-06, referente a Prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Estância:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Mariana Carla Lima França	1152719	Gestor de Contrato	Titular
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Gestor de Contrato	Substituto
Lais dos Santos	2152477	Fiscal Técnico	Titular
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Fiscal Técnico	Substituto
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Fiscal Administrativo	Titular
Lais dos Santos	2152477	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos

	casos de inadimplemento. (Art. 40, III).
--	--

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 09/12/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE